



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Pregão Eletrônico nº 49/2024
Processo Administrativo nº 154901/2024

Aquisição eventual e sob demanda de materiais de expediente afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO

Processo nº 154901/2024

Pregão Eletrônico nº 49/2024

Validade: 12(doze) meses

Certifico que na data 19/11/24
foi publicado no PNCP nº ARD
de nº 32/2024
do dia 13/11/24
ACB
Agente de Contratação

No dia 13 de novembro de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Silvia Raquel de Sá Araújo Barbosa**, inscrita no CPF sob o nº 491.805.251-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, processo administrativo nº 154901/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2024 e no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independentemente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

I. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

vencedores:

| DADOS DAS EMPRESAS REGISTRADAS |
|--|
| Razão Social: ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP |
| CNPJ: 37.878.675/0001-48 |
| Endereço: Avenida C 104, nº 541, Jardim América – Goiânia/GO |
| Telefone: (62) 3091-3333/ (62) 9968-84659 |
| E-mail: alfapapelarialtda@hotmail.com |
| Representante Legal: Sandra Martins Fonseca |
| CPF do Representante: 340.965.581-68 |
| Razão Social: 56.897.542 MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS ALMEIDA |
| CNPJ: 56.897.542/0001-63 |
| Endereço: Rua VB 10, nº 151, Quadra 13, Lote 12, Sala 02, Bairro Veredas dos Buritis – Goiânia/GO |
| Telefone: (62) 9 9806-7761 |
| E-mail: wildegard.au@gmail.com |
| Representante Legal: Maria da Conceição Vargas Almeida |
| CPF do Representante: 363.454.901-72 |
| Razão Social: JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA |
| CNPJ: 25.207.083/0001-15 |
| Endereço: Rua 61, nº 38, Centro – Goiânia/GO |
| Telefone: (62) 3223-0311/ (62) 9956-07934 |
| E-mail: jespelpapeis@hotmail.com/ licitacao.jespel@hotmail.com |
| Representante Legal: Renato de Moura Uchoa |
| CPF do Representante: 041.785.601-66 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| |
|---|
| Razão Social: PRIMUS MAGAZINE LTDA |
| CNPJ: 42.165.422/0001-67 |
| Endereço: Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Quadra 30, Lote 32, Vila Garcia – Paranaguá/PR |
| Telefone: (41) 9567-7867/ (41) 8843-4814 |
| E-mail: primusmagazine@hotmail.com |
| Representante Legal: Daiana Bezerra Pereira Martins |
| CPF do Representante: 047.572.759-27 |

II. A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na nas propostas são as que se seguem:

ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.878.675/0001-48, estabelecida na Avenida C 104, nº 541, Jardim América – Goiânia/GO, Fone: (62) 3091-3333/ (62) 9968-84659, E-mail: alfapapelarialtda@hotmail.com, neste ato representado pela **Sra. Sandra Martins Fonseca**, inscrita no CPF sob o nº 340.965.581-68, vencedora conforme abaixo:

| Item | Especificação | Und | Marca | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-----|-----------|-----|----------------|-------------|
| 06 | Almofada para carimbo nº 36, 7cmx11cm (azul/preta). | Un | Carbrink | 30 | R\$ 5,75 | R\$ 172,50 |
| 08 | Apontador simples, plástico rígido, retangular c/ depósito, lâmina em aço inoxidável | Un | Leo e leo | 180 | R\$ 0,84 | R\$ 151,20 |
| 09 | Arquivo morto em polionda, tamanho ofício, em cores variadas. Dimensões aproximadas: 36 cm de comprimento, | Un | Alaplast | 60 | R\$ 5,73 | R\$ 343,80 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | | |
|----|---|-----|------------|-----|-----------|--------------|
| | 13,5 cm de largura e 25 cm de altura. | | | | | |
| 12 | Balões lisos de única cor e/ou sortidos n.º 07, pacote com 50 unidades. | Pct | Joy | 600 | R\$ 6,48 | R\$ 3.888,00 |
| 15 | Barbante de algodão fio nº 08, rolo 500g, cru. | Un | Jk | 50 | R\$ 17,70 | R\$ 885,00 |
| 16 | Bastão de cola siliconada fina para aplicador de cola quente, pacote com 500 g. | Pct | Rendicolla | 70 | R\$ 18,99 | R\$ 1.329,30 |
| 18 | Bateria 3v cr 2032 | Un | Elgin | 200 | R\$ 1,07 | R\$ 214,00 |
| 19 | Bateria 9V p/ Detector Fetal | Un | Elgin | 200 | R\$ 7,74 | R\$ 1.548,00 |
| 25 | Borracha escolar, branca, atóxica, com capa protetora | Un | Leo e leo | 360 | R\$ 0,99 | R\$ 356,40 |
| 26 | Caderno brochura com capa dura, em cores variadas, com 48 folhas. Dimensões aproximadas: 200 mm comprimento e 270 mm de largura. | Un | Jandaia | 80 | R\$ 4,98 | R\$ 398,40 |
| 33 | Calculadora de mesa com visor amplo e inclinado de 12 dígitos e teclas extragrandes, em cores variadas. Fonte de alimentação dupla (bateria e solar) e desligamento automático. Dimensões aproximadas: 20,5 cm de comprimento, 15,9 cm de largura e 4,4 cm de altura. | Un | Relinx | 50 | R\$ 14,00 | R\$ 700,00 |
| 35 | Caneta esferográfica de ponta fina, com espessura de linha de 0,7 mm, nas cores azul, preta e/ou vermelha. Caixa com 50 unidades. | Cx | Compactor | 240 | R\$ 33,39 | R\$ 8.013,60 |
| 37 | Caneta marca-texto fluorescente, com ponta chanfrada macia, em cores variadas. Caixa | Cx | Brw | 30 | R\$ 9,49 | R\$ 284,70 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | | |
|----|--|-----|-----------|-----|-----------|------------|
| | com 12 unidades. | | | | | |
| 38 | Caneta marcador permanente, 2.0mm, cor preta. | Un | Brw | 90 | R\$ 1,24 | R\$ 111,60 |
| 39 | Caneta para retroprojeter, escrita fina, ponta média, corpo de plástico, cores variadas. | Un | Maxprint | 30 | R\$ 1,79 | R\$ 53,70 |
| 40 | Caneta para tecido, cores variadas. | Un | Acrilpen | 20 | R\$ 6,09 | R\$ 121,80 |
| 42 | Canetinhas coloridas com 24 cores | Cx | Leo e leo | 30 | R\$ 8,49 | R\$ 254,70 |
| 44 | Carbono manual azul a4 de uma face com 100 und | Pct | Genial | 20 | R\$ 26,49 | R\$ 529,80 |
| 46 | Clips em aço galvanizado, tamanho 10/0. Caixa com peso líquido de 500 g. | Cx | Wire | 60 | R\$ 9,00 | R\$ 540,00 |
| 49 | Clips em aço galvanizado, tamanho 8/0. Caixa com peso líquido de 500 g. | Cx | Wire | 50 | R\$ 8,39 | R\$ 419,50 |
| 51 | Cola branca atóxica líquida, 1 kg. | Un | Pira | 30 | R\$ 8,57 | R\$ 257,10 |
| 53 | Cola colorida com peso líquido de 23 g, em cores variadas. Embalagem com 6 unidades. | Cx | Pira | 40 | R\$ 6,32 | R\$ 252,80 |
| 57 | Cola para e.v.a. e isopor, 90 g. | Un | Pira | 60 | R\$ 3,42 | R\$ 205,20 |
| 59 | Corretivo líquido à base d'água, 18 ml, atóxico | Un | Radex | 150 | R\$ 1,72 | R\$ 258,00 |
| 60 | Crachá de Plástico 15x12 cm, com cordão. | Un | Acp | 150 | R\$ 1,61 | R\$ 241,50 |
| 63 | Elástico de borracha na cor amarelo, resistente. Pacote com no mínimo 50 unidades. | Pct | Rb | 40 | R\$ 2,35 | R\$ 94,00 |
| 64 | Envelope branco para papel sulfite A4 30cmx23cm. | Un | Foroni | 300 | R\$ 0,29 | R\$ 87,00 |
| 65 | Envelope de papel branco 11 x 22 cm. | Un | Foroni | 300 | R\$ 0,10 | R\$ 30,00 |
| 66 | Envelope de papel do tipo saco na coloração ouro, | Un | Foroni | 250 | R\$ 0,29 | R\$ 72,50 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | | |
|-----|--|----|-----------|-----|-----------|--------------|
| | tamanho a4. Dimensões aproximadas: 23 cm de comprimento e 32 cm de largura; | | | | | |
| 68 | Envelope pardo 25 x 18 cm | Un | Reipel | 300 | R\$ 0,16 | R\$ 48,00 |
| 69 | Envelope pardo 37 x 47 cm | Un | Scricy | 150 | R\$ 0,89 | R\$ 133,50 |
| 75 | Estilete com corpo plástico, lâmina inoxidável de 18 mm e trava de segurança. | Un | Master | 100 | R\$ 1,26 | R\$ 126,00 |
| 77 | Extrator de grampo galvanizado, tipo espátula, em aço inoxidável com comprimento aproximado de 15 cm. | Un | Cavia | 40 | R\$ 1,13 | R\$ 45,20 |
| 78 | Fita adesiva crepe na cor branca, dimensões 18 mm x 50 m. | Un | Eurocel | 50 | R\$ 3,24 | R\$ 162,00 |
| 79 | Fita adesiva crepe na cor branca, dimensões 48 mm x 50 m. | Un | Eurocel | 180 | R\$ 8,04 | R\$ 1.447,20 |
| 84 | Fita adesiva, transparente, 12 mm x 50m. | Un | Eurocel | 80 | R\$ 1,47 | R\$ 117,60 |
| 85 | Fita adesiva, transparente, 45 mm x 45m. | Un | Eurocel | 50 | R\$ 2,79 | R\$ 139,50 |
| 86 | Fita para Empacotamento, transparente, 45 mm x 45m. | Un | Eurocel | 100 | R\$ 2,79 | R\$ 279,00 |
| 90 | Folha/placa de eva liso, em cores variadas, dimensões 40 x 60 cm. | Un | Leo e leo | 400 | R\$ 1,19 | R\$ 476,00 |
| 97 | Grampeador profissional manual com capacidade de grampear 100 folhas de papel, com apoio emborrachado. | Un | Viva | 10 | R\$ 39,47 | R\$ 394,70 |
| 105 | Grampo em aço galvanizado 26/6, caixa com 5.000 unidades | Cx | Bazze | 120 | R\$ 3,16 | R\$ 379,20 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | | |
|-----|--|-----|-----------|------|-----------|--------------|
| 109 | Lápis de cera colorido, caixa 12 cores | Cx | Pira | 20 | R\$ 2,79 | R\$ 55,80 |
| 110 | Lápis de cor sextavado ou rendendo, caixa com 24 cores | Cx | Leo e leo | 30 | R\$ 7,47 | R\$ 224,10 |
| 111 | Lápis n.º 2 com escrita preta, hexagonal ou redondo, com borracha. | Un | Leo e leo | 1000 | R\$ 0,45 | R\$ 450,00 |
| 113 | Livro ata pautado, capa dura, com 100fls, sem margem. | Un | Sd | 200 | R\$ 9,49 | R\$ 1.898,00 |
| 114 | Livro ata pautado, capa dura, com 50fls, sem margem. | Un | Tilibra | 250 | R\$ 7,59 | R\$ 1.897,50 |
| 116 | Livro de registro específico para farmácia medicamentos controlados portaria 344/98 com 100 folhas | Un | Adg | 10 | R\$ 51,99 | R\$ 519,90 |
| 117 | Livro protocolo de correspondência 153x216 mm com 100 folhas | Un | Tilibra | 50 | R\$ 10,70 | R\$ 535,00 |
| 128 | Papel camurça em cores variadas, nas dimensões aproximadas de 40 x 60 cm. | Pct | Reipel | 100 | R\$ 29,99 | R\$ 2.999,00 |
| 129 | Papel canson branco 140g A4 (210mmx297mm) 20 folhas | Un | Usapel | 80 | R\$ 4,69 | R\$ 375,20 |
| 131 | Papel carmem/colorset em cores variadas, nas dimensões aproximadas de 48 x 66 cm. | Un | Reipel | 70 | R\$ 0,63 | R\$ 44,10 |
| 133 | Papel cartolina em cores variadas, nas dimensões aproximadas de 50 x 66 cm. | Un | Chamex | 100 | R\$ 0,65 | R\$ 65,00 |
| 135 | Papel crepom em cores variadas, nas dimensões aproximadas 48 cm x 2 m. | Un | Reipel | 150 | R\$ 0,98 | R\$ 147,00 |
| 136 | Papel de seda em cores variadas, nas dimensões aproximadas de 48 x 60 | Un | Reipel | 70 | R\$ 0,26 | R\$ 18,20 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | cm. | | | | | |
|-----|--|-----|--------|------|-----------|---------------|
| 138 | Papel laminado em cores variadas, nas dimensões 48 x 60 cm. | Un | Reipel | 70 | R\$ 1,26 | R\$ 88,20 |
| 141 | Papel sulfite branco, com gramatura de 75 g/m ² , tamanho a4. Embalagem com 500 folhas (resma). | Rm | Chamex | 2000 | R\$ 22,79 | R\$ 45.580,00 |
| 143 | Papel sulfite ofício 2, (papel ofício) com 500fls. | Rm | Chamex | 50 | R\$ 39,79 | R\$ 1.989,50 |
| 144 | Pasta catálogo A4, jumbo, com 50 envelopes plásticos cor preta. | Un | Acp | 70 | R\$ 12,49 | R\$ 874,30 |
| 146 | Pasta com aba e elástico, em polipropileno, na cor cristal. Dimensões aproximadas: 235 mm de comprimento, 335 mm de largura e 20 mm de altura. | Un | Acp | 150 | R\$ 2,49 | R\$ 373,50 |
| 147 | Pasta com aba e elástico, em polipropileno, na cor cristal. Dimensões aproximadas: 245 mm de comprimento, 335 mm de largura e 40 mm de altura. | Un | Acp | 25 | R\$ 3,64 | R\$ 91,00 |
| 150 | Pasta fina com aba e elástico, em polipropileno, na cor cristal. Dimensões aproximadas: 235 mm de comprimento e 335 mm de largura. | Un | Acp | 120 | R\$ 1,56 | R\$ 187,20 |
| 152 | Pasta I no tamanho a4, em polipropileno, cores variadas, nas dimensões de 220 mm x 305 mm. Pacote com 10 unidades. | Pct | Acp | 350 | R\$ 5,70 | R\$ 1.995,00 |
| 153 | Pasta plástica com alças, 70x50cm. | Un | Acp | 35 | R\$ 25,50 | R\$ 892,50 |
| 155 | Pasta sanfonada em polipropileno, com 31 divisórias, na cor cristal. Dimensões aproximadas: 240 mm de comprimento e 340 mm de largura. | Un | Acp | 100 | R\$ 28,48 | R\$ 2.848,00 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | | |
|-----|--|----|------------|------|-----------|--------------|
| 156 | Pasta sonfonada 26 cm x 12 cm | Un | Acp | 30 | R\$ 14,48 | R\$ 434,40 |
| 158 | Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico. | Un | Dello | 280 | R\$ 2,48 | R\$ 694,40 |
| 159 | Peça TNT azul com 50 metros (azul royal) | Un | Malibu | 10 | R\$ 49,79 | R\$ 497,90 |
| 160 | Pen drive 16 gb. | Un | Multilaser | 50 | R\$ 17,99 | R\$ 899,50 |
| 163 | Percevejo latonado dourado. Caixa com 100 unidades. | Cx | Brw | 40 | R\$ 2,99 | R\$ 119,60 |
| 169 | Pilha alcalina aa, embalagem com 4 unidades. | Un | Maxprint | 700 | R\$ 6,25 | R\$ 4.375,00 |
| 170 | Pilha alcalina aaa, embalagem com 4 unidades. | Un | Maxprint | 1150 | R\$ 5,57 | R\$ 6.405,50 |
| 172 | Pincel 141 nº 18 (chato) | Un | Leo e leo | 20 | R\$ 4,16 | R\$ 83,20 |
| 173 | Pincel 141 nº 20 (chato) | Un | Leo e leo | 20 | R\$ 5,18 | R\$ 103,60 |
| 174 | Pincel atômico marcador permanente recarregável, com ponta chafrada variando de 4,5 a 8 mm, em cores variadas. | Un | Brw | 100 | R\$ 1,91 | R\$ 191,00 |
| 175 | Pincel chato com cerdas naturais e cabo curto, tamanho 14. | Un | Leo e leo | 20 | R\$ 1,33 | R\$ 26,60 |
| 179 | Pincel para pintura longo redondo nº 20 | Un | Leo e leo | 20 | R\$ 4,34 | R\$ 86,80 |
| 180 | Pistola para cola quente fina, com ponta metálica e potência de 40 w, bivolt (110-220v). | Un | Classe | 35 | R\$ 11,19 | R\$ 391,65 |
| 185 | Placas de isopor 1 m x 50 cm, 1,5 cm de espessura. | Un | Is o | 100 | R\$ 4,39 | R\$ 439,00 |
| 189 | Prancheta de madeira, tamanho ofício, com prendedor inox. | Un | Stalo | 80 | R\$ 3,88 | R\$ 310,40 |
| 194 | Quadro de aviso em feltro, com moldura de alumínio, nas dimensões de 90 x 60 cm | Un | Stalo | 10 | R\$ 89,49 | R\$ 894,90 |
| 195 | Registradora az no tamanho ofício, com | Un | Frama | 100 | R\$ 10,40 | R\$ 1.040,00 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | | |
|----------------------------------|---|----|----------|-----|-----------|-----------------------|
| | lombada de 50 mm, com revestimento externo e interno em polipropileno, cores variadas, nas dimensões de 285 mm x 345 mm. | | | | | |
| 196 | Registradora az no tamanho ofício, com lombada de 75 mm, com revestimento externo e interno em polipropileno, cores variadas, nas dimensões de 285 cm x 345 mm. | Un | Frama | 250 | R\$ 10,39 | R\$ 2.597,50 |
| 200 | Rolos de TNT de 50mts cada, cor vinho | Un | Malibu | 10 | R\$ 49,79 | R\$ 497,90 |
| 207 | Tesoura escolar com cabo de plástico em cores variadas e lâmina em aço inoxidável, sem ponta, com comprimento aproximado de 13 cm. | Un | Nox | 50 | R\$ 1,64 | R\$ 82,00 |
| 208 | Tinta guache atóxica, em caixa com 12 potes de 15 ml, de cores variadas. | Cx | Pira | 10 | R\$ 6,80 | R\$ 68,00 |
| 210 | Tinta para carimbo de borracha à base resinas, água glicóis e corantes, cores variadas, embalagem com 40 ml. | Un | Radex | 30 | R\$ 2,98 | R\$ 89,40 |
| 211 | TNT amarelo bandeira 50 m | Un | Malibu | 10 | R\$ 49,79 | R\$ 497,90 |
| 212 | Tnt branco rolo de 50m | Un | Malibu | 10 | R\$ 49,79 | R\$ 497,90 |
| 214 | Tnt liso dourado rolo com 50 mt | Un | Malibu | 10 | R\$ 54,99 | R\$ 549,90 |
| 215 | Tnt liso preto rolo com 50 mt | Un | Malibu | 10 | R\$ 49,79 | R\$ 497,90 |
| 216 | Tnt rosa rolo de 50m | Un | Malibu | 10 | R\$ 49,79 | R\$ 497,90 |
| 217 | TNT verde bandeira 50 m | Un | Malibu | 10 | R\$ 49,79 | R\$ 497,90 |
| 218 | TNT vermelho, 50m | Un | Malibu | 10 | R\$ 49,79 | R\$ 497,90 |
| 219 | Umificador de dedo, embalagem com 12 g. | Un | Carbrink | 200 | R\$ 1,60 | R\$ 320,00 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | R\$ 113.895,55 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

56.897.542 MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS ALMEIDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.897.542/0001-63, estabelecida na Rua VB 10, nº 151, Quadra 13, Lote 12, Sala 02, Bairro Veredas dos Buritis – Goiânia/GO, Fone: (62) 9 9806-7761, E-mail: wildegard.au@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Maria da Conceição Vargas Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 363.454.901-72, vencedora conforme abaixo:

| Item | Especificação | Und | Marca | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|--|---|-----|-------------|-----|----------------|---------------------|
| 123 | Organizador de mesa A4 bandeja arquivo com 3 camadas em acrílico. | Un | Faça facil | 30 | R\$ 31,50 | R\$ 945,00 |
| 164 | Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia | Un | Masterprint | 15 | R\$ 31,41 | R\$ 471,15 |
| 197 | Régua de acrílico 30 cm transparente reforçada | Un | Dello | 80 | R\$ 1,39 | R\$ 111,20 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- | | | | | | R\$ 1.527,35 |

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.207.083/0001-15, estabelecida na Rua 61, nº 38, Centro – Goiânia/GO, Fone: (62) 3223-0311/ (62) 9956-07934, E-mail: jespelpapeis@hotmail.com/licitacao.jespel@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Renato de Moura Uchoa**, inscrito no CPF sob o nº 041.785.601-66, vencedora conforme abaixo:

| Item | Especificação | Und | Marca | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-----|------------|-----|----------------|--------------|
| 56 | Cola líquida branca escolar 40g. | Un | Maxi | 40 | R\$ 0,88 | R\$ 35,20 |
| 62 | Display acrílico a4 com dupla face | Un | Maxcristal | 200 | R\$ 13,50 | R\$ 2.700,00 |
| 87 | Fitilhos cores variadas, tamanho 0,5 mm x 50 m | Un | São vitor | 80 | R\$ 1,50 | R\$ 120,00 |
| 88 | Folha/placa de eva atoalhado, em cores variadas, dimensões 40 x 48 cm. | Un | Make | 200 | R\$ 3,50 | R\$ 700,00 |
| 89 | Folha/placa de eva com glitter, em cores variadas, | Un | Lamar | 400 | R\$ 3,00 | R\$ 1.200,00 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | | |
|--|--|-----|-----------|-----|-----------|---------------------|
| | dimensões 40 x 60 cm. | | | | | |
| 98 | Grampeador tipo alicate, 26/6, 25 folhas | Un | Leonora | 80 | R\$ 17,00 | R\$ 1.360,00 |
| 107 | Grampos para pastas tipo trilho de 80 mm. Pacote com 50 unidades. | Pct | Lourenson | 25 | R\$ 8,00 | R\$ 200,00 |
| 132 | Papel cartão em cores variadas, nas dimensões aproximadas de 48 x 66 cm. | Un | Reipel | 70 | R\$ 1,10 | R\$ 77,00 |
| 134 | Papel celofane em cores variadas, nas dimensões aproximadas de 85 x 75 cm. | Un | Embale | 70 | R\$ 0,79 | R\$ 55,30 |
| 171 | Pilha alcalina c média | Un | Maxprint | 250 | R\$ 6,00 | R\$ 1.500,00 |
| 205 | Tesoura de picotar com corte zigue-zague, lâmina de aço inoxidável, ponta arredondada e comprimento aproximado de 23 cm. | Un | Dotad | 20 | R\$ 34,20 | R\$ 684,00 |
| 206 | Tesoura de uso geral com cabo de plástico e lâmina em aço inoxidável, ponta fina, com comprimento aproximado de 25 cm. | Un | Nox | 60 | R\$ 8,65 | R\$ 519,00 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- | | | | | | R\$ 9.150,50 |

PRIMUS MAGAZINE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.165.422/0001-67, estabelecida na Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Quadra 30, Lote 32, Vila Garcia – Paranaguá/PR, Fone: (41) 9567-7867/ (41) 8843-4814, E-mail: primusmagazine@hotmail.com, neste ato representado pela **Sra. Daiana Bezerra Pereira Martins**, inscrita no CPF sob o nº 047.572.759-27, vencedora conforme abaixo:

| Item | Especificação | Und | Marca | Qtd | Valor Unitário | Valor total |
|------|--|-----|----------|-----|----------------|--------------|
| 02 | Agenda diária anual, com capa em cor ecológico de alta resistência. Evita que molhe as folhas. Wire-o reforçado para que as folhas não se rasguem. Cor preta | Un | Lorigraf | 100 | R\$ 29,40 | R\$ 2.940,00 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | | |
|---|--|-----|-----------------------|-----|-----------|-----------------------|
| | 14x22cm. | | | | | |
| 05 | Alfinete em aço inoxidável n.º 29, utilizado em mural. Caixa com peso líquido de 50 g. | Cx | Bacchi | 50 | R\$ 5,33 | R\$ 266,50 |
| 13 | Balões lisos de única cor e/ou sortidos tipo linguça, pacote com 50 unidades. | Pct | Artlatex/para nalatex | 100 | R\$ 10,60 | R\$ 1.060,00 |
| 81 | Fita adesiva dupla face polipropileno 19mm x 30 m com adesivo acrílico. | Un | Delfix | 80 | R\$ 6,65 | R\$ 532,00 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | R\$ 4.798,50 |
| VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO | | | | | | R\$ 129.371,90 |

I. Importa-se a presente Ata de Registro de Preços na importância total de **R\$ 129.371,90 (Cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e um reais e noventa centavos)**.

II. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro consta no Anexo Único da presente Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afeta aos órgãos do Fundo Municipal de Saúde Piracanjuba/GO, a saber:

| | |
|------------------------|---|
| Centro de Custo | 55.04.00000 |
| Função/ Programa/ Ação | 55.01.10.301.1007.2039 |
| Elemento | 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| Subelemento | 16 – Material de Expediente 17 – Material de Processamento de Dados 26 – Material Elétrico e Eletrônico |
| Ficha/ Fonte | 478.107.8 |
| Centro de Custo | 55.03.00000 |
| Função/ Programa/ Ação | 55.01.10.302.1007.2040 |
| Elemento | 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| Subelemento | 16 – Material de Expediente 17 – Material de Processamento de Dados 26 – Material Elétrico e Eletrônico |
| Ficha/ Fonte | 491.107.0/ 107.20/ 107.59 |
| Centro de Custo | 55.02.00000 |
| Função/ Programa/ Ação | 55.01.10.304.1007.2042 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | |
|--------------|--|
| Elemento | 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| Subelemento | 9 – Medicamentos 35 – Material Laboratorial 36 – Material Hospitalar |
| Ficha/ Fonte | 503.107.15 |

DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

CLÁUSULA QUARTA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ter sua vigência prorrogada nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

I. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA SEXTA: O contrato decorrente da Ata de Registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na formalização de contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforma artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O instrumento contratual de que se trata a cláusula oitava deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA: Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

I. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais ao adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

II. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

III. O registro a que se refere o inciso II, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

IV. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere a alínea "b" do inciso I, da cláusula décima, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições previamente estabelecidos.

II. Quando houver cancelamento do registro de preços do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e observado o disposto na cláusula décima primeira, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a cláusula décima, inciso I, alínea "b", aceitar a contratação nos termos do inciso anterior, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos publicitados, poderá:

I. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II. Na hipótese prevista no inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

IV. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no inciso I o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O remanejamento somente poderá ser feito:

- I. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da cláusula vigésima terceira, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O prazo de que trata a cláusula anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos da cláusula vigésima nona.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata a cláusula trigésima quarta, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, bem como o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme o Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no próximo capítulo desta ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

III. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na cláusula quadragésima primeira será formalizada por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I. Por razão de interesse público;

II. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: Compete ao órgão Gestor:

I. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de preços, nos termos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

do Decreto Municipal nº 17, de 2024.

II. O órgão acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixados do valor máximo a ser pago pela administração.

a) O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

III. Optar pela contratação ou não dos bens decorrentes do Sistema de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização.

IV. Dilatar o prazo de vigência de registro de preços "de ofício" através de termo aditivo, com a publicação na mesma forma da Ata de Registro de Preços originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

V. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de forma maior devidamente justificado no processo.

VI. Emitir autorização de compra.

VII. Dar preferência de contratação com o detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

I. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital.

II. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições.

III. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhado ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

a) Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ocorrências ao órgão gerenciador.

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA: Compete ao comprometente da Ata:

I. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão usuário da Ata de Registro de Preços.

II. Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata de Registro de Preços.

V. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços, com preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

VI. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

VII. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

IX. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.

DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO situada na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: Os produtos serão recebidos:

I. Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

II. Definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

b) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligência para aferição do atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: Os objetos deste contrato serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do instrumento contratual, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: A não execução do objeto desta Ata de Registro de preços será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

DO PAGAMENTO

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA: A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, com sede na Rua Cônego Olinto, nº 120, Centro – Piracanjuba/GO, E-mail: janeeliaspba@hotmail.com, Fone: (64) 3405-1172/ (64) 9 9601-5760.

I. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao licitante para emissão de Nota Fiscal no que pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

II. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

III. O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta corrente e agência com a qual opera. O órgão gerenciador não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

IV. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos a licitante para correções necessárias, não respondendo o órgão gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da licitante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

V. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da licitante em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

VI. O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA: Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;
- III. os dados da Ata de Registro de preços e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2024 e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 49/2024, conforme decisão da Agente de Contratação/ Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 30 de outubro de 2024, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 11 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA: Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DO FORO

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

SILVIA RAQUEL DE SA ARAUJO BARBOSA
Data: 18/11/2024 18:20:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde de Piracanjuba
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba
Contratante

SANDRA MARTINS Assinado de forma
digital por SANDRA
FONSECA:340965 MARTINS
58168 FONSECA:34096558168

ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP
Contratada

56.897.542 MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS ALMEIDA
Contratada

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Contratada

PRIMUS MAGAZINE LTDA
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DO FORO

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

SILVIA RAQUEL DE SA ARAÚJO BARBOSA
Data: 18/11/2024 18:21:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde de Piracanjuba
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba
Contratante

ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP
Contratada

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS ALMEIDA
Data: 12/11/2024 21:08:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

56.897.542 MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS ALMEIDA
Contratada

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Contratada

PRIMUS MAGAZINE LTDA
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DO FORO

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIA RAQUEL DE SA ARAUJO BARBOSA
Data: 18/11/2024 18:18:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde de Piracanjuba
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba
Contratante

ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP
Contratada

56.897.542 MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS ALMEIDA
Contratada

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA:25207083000115
Assinado de forma digital por JESPEL
COMERCIO DE PAPEIS LTDA:25207083000115
Dados: 2024.11.11 08:54:17 -03'00'

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Contratada

PRIMUS MAGAZINE LTDA
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DO FORO

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIA RAQUEL DE SA ARAUJO BARBOSA
Data: 18/11/2024 18:19:42-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde de Piracanjuba
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba
Contratante

ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP
Contratada

56.897.542 MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS ALMEIDA
Contratada

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Contratada

PRIMUS
MAGAZINE
LTDA:4216542200
0167
Assinado de forma digital
por PRIMUS MAGAZINE
LTDA:42165422000167
Dados: 2024.11.18
16:36:50 -03'00'

PRIMUS MAGAZINE LTDA
Contratada

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE PIRACANJUBA

PREGÃO ELETRÔNICO: 49/2024

Processo: 154975/2024

Objeto: Aquisição eventual e sob demanda de materiais de expediente afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, bem como as Unidades ligadas a mesma.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

Ata nº 32/2024

Última atualização 19/11/2024

Local: Piracanjuba/GO Órgão: MUNICIPIO DE PIRACANJUBA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 19/11/2024 Data de assinatura: 13/11/2024

Vigência: de 19/11/2024 a 18/11/2025

Id ata PNCP: 01179647000195-1-000511/2024-000001 Fonte: CENTI

Id contratação PNCP: [01179647000195-1-000511/2024](#)

Objeto:

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Arquivos Histórico

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|---------------------------|------------|--------------------------|--------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | 19/11/2024 | Ata de Registro de Preço | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | 19/11/2024 | Ata de Registro de Preço | |

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.